



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL Nº 17/2023/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 32/2022 - ILAACH, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 14 de outubro de 2022, torna público o presente Edital, o qual rege o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de graduação em Música, nos termos da Resolução COSUEN Nº 008/2014, de 03 de julho de 2014; da Resolução COSUEN Nº44, de 1º de dezembro de 2014; da Resolução COSUEN Nº04, de 20 de abril de 2023; e do Regimento Geral da UNILA.

1 DAS FUNÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições para os cargos de:

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Música.

1.1.1 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações publicadas no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	01/08/23
Interposição de recursos ao Edital	02/08/23 a 03/08/23
Resposta aos recursos	04/08/23

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Publicação do Edital após recursos	07/08/23
Inscrição das candidaturas	08/08/23 a 16/08/2023
Publicação do deferimento das candidaturas	17/08/23
Interposição de recursos relativos às candidaturas	18/08/23 a 21/08/23
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	23/08/23
Campanha eleitoral	24/08/23 a 06/09/23
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	05/09/23
Data da Eleição	Das 8h do dia 11/09/23 às 18h do dia 12/09/23
Apuração e divulgação do resultado parcial	12/09/23
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	14/09/23
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 18/09/23

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 Os(as) candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de curso deverão:

3.1.2 ser professores efetivos da UNILA;

3.1.3 ser professores pertencentes à(s) área(s) específica(s) do curso de graduação para o qual pleiteiam candidatura;

3.1.4 ser atuantes no curso para o qual se candidatarão, ministrando ou tendo ministrado qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

3.1.5 estar lotados no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

3.2 São inelegíveis:

3.2.1 os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

3.2.2 Os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.3 A lista de elegíveis aos cargos aos quais se referem este Edital encontra-se no Anexo I deste Edital.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

4.1.1 os(as) docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses

4.1.2 os(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa; e

4.1.3 os(as) Técnicos(as)-Administrativos em Educação atuantes no curso.

4.3 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

4.3.1 As listas de eleitores(as) a que se referem os itens 4.1, 4.2 e 4.3 encontram-se no Anexo II deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no [Portal de Editais](#), no sítio eletrônico da UNILA.

5.7. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição, considerar-se-á o processo eleitoral referente a representação encerrado.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;
6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIGEleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 O peso eleitoral dos votos corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos em educação (TAEs) e 15% (quinze por cento) para discentes, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso.

8.2.1 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato (R_c) será calculada da seguinte maneira: $R_c = (0,70 \times V_{p,c} / V_p) + (0,15 \times V_{d,c} / V_d) + (0,15 \times V_{t,c} / V_t)$ onde R_c é o resultado final do candidato c ; p é a categoria docente, d é a categoria discente, t é a categoria dos técnicos administrativos em educação; $V_{x,y}$ é o total de votos da categoria x no candidato y ; e V_z é o total de votos válidos da categoria z para todos os candidatos, ou seja, descontando-se os votos brancos e nulos.

8.3 Os(as) candidatos(as) serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos válidos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014, alterado pela Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 017, de 09 de março de 2017.

8.3.1 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.6 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Editais, no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Qualquer interposição de recurso deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9.4 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
01 de agosto de 2023

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Alexandre Aguiar Lopes
Analia Chernavsky
Felix Ceneviva Eid
Felipe José Oliveira Abreu
Gabriel Ferrão Moreira
Gabriel Henrique Bianco Navia
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende
Josias Matschulat
Juliane Cristina Larsen
Lucas Baptista Casacio
Luciano Simões Silva
Marcelo Ricardo Villena
Marcelo Ferreira Correa
Maria Beatriz Cyrino Moreira

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS) DO CURSO

1.1 DOCENTES

Alexandre Aguiar Lopes
Analia Chernavsky
Danilo Bogo
Felix Ceneviva Eid
Felipe José Oliveira Abreu
Gabriel Ferrão Moreira
Gabriel Henrique Bianco Navia
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende
Josias Matschulat
Juliane Cristina Larsen
Lucas Baptista Casacio
Luciano Simões Silva
Marcelo Ricardo Villena
Marcelo Ferreira Correa
Maria Beatriz Cyrino Moreira
Ricardo Henrique Serrão

1.2 DISCENTES

Matrícula	Discente
2023101150009177	ADALIA RAQUEL VIEIRA SOUSA
2017105150116691	ADRIANA RENGIFO SABOGAL
2021101150011758	AGOSTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
2018103150009427	ALEJANDRA GUTIERREZ PAZ
2022108150004316	ALEXIS DAVID RAMIREZ OJEDA
2019101150006233	ANDERSON DOS SANTOS PINHEIRO
2020101150008851	ANDRÉ JOSÉ LACERDA
2022111150004323	ANDRÉS AUGUSTO GONZÁLEZ DURAND
2020105150001230	ANGÉLICA MARÍA GÓMEZ REYES
2019108150007144	ANGEL JAVIER BOGADO ESCOBAR
2020101150008833	ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES
2019101150006912	ARIEL DOS REIS
2018105150009350	AURA ALEJANDRA ESPITIA SAAVEDRA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

2016101150115535	BRUNA NAIADE SALINAS SANCHEZ
2016101150113414	BRUNO MARCOS MAINARDES
2017108150115635	CAMILA MARIA MILAGRO DE DIOS DOLDAN FERNANDEZ
2022105150004339	CAMILO ANDRES OLAVE MORALES
2022101150012825	CARLOS AUGUSTO BRAGA DE ARAUJO
2018108150010300	CARLOS GUILLERMO LOPEZ
2018101150006557	CRISTIANE TAIS DA SILVA
2023101150014257	CRISTOVÃO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
2020102150008620	DAMIAN RODRIGO DOMINGUEZ
2018101150806757	DANIELE FERNANDA GIESE
2020106150006945	DANIEL JOSUÉ PARADA RIVERA
2019103150010249	DANIEL MENESES MANCILLA
2019101150006494	DANILO PAPILE BATISTA
2019111150005863	DARNEL DANIEL RUIZ EGEA
2018101150007536	DOUGLAS DA SILVA BARROS
2021102150011212	EDUARDO MARTÍN ROZENGURT
2017101150108496	EDUARDO PIRES NOGUEIRA
2019100150007005	EDUARDO VINICIUS MOLINA SANTOS
2019100150806709	ELIZANGELA MESSIAS DE PAULA GAMA
2021101150011767	EMANUELLE DO CARMO CÂNDIDO
2019108150007378	EMILIO MANUEL BARRETO LOPEZ
2015101150006040	ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO
2020101150008252	FABIANO DESSUPOIO MOREIRA DIAS
2017101150105064	FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA
2017101150106393	FERNANDO DAVID MENCINAS MARTINEZ
2017201150801395	FERNANDO DOM DIEGO MOURA DA SILVA
2023101150013287	FERNANDO LUIZ SPOHR
2020101150008145	FILIPPE CAMERA DE BONA
2017101150110467	GABRIELE DE JESUS QUEIROZ DA COSTA
2020101150008127	GABRIEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO
2022101150012834	GABRIEL JOSE ALMEIDA BRUSSO
2020101150011060	GABRIEL MOREIRA DA COSTA
2020101150008969	GEISON DOS ANJOS SILVA MARQUES
2021100150011228	GUILLIAN ANNERYS GONZALEZ ARIAS
2015101150005810	GUINThER ERNEST SLEIGMAN
2020105150008877	HENRY HERNANDEZ HERRERA
2019101150806630	JAIME ANDRE SCHLOGEL
2021101150011730	JEAN CARLOS BARBAROSSA
2021105150011236	JEAN PIERRE GIRALDO ORDÓÑEZ
2017201150200751	JEZIEL LOPES DE CARVALHO
2021101150011711	JOÃO ARTHUR WENDPAP AUTIERI VIEIRA
2020101150806420	JOSE CARLOS DE GODOI E SILVA
2018105150010225	JUAN DIEGO BELLO HERRERA
2022105150004348	JUAN PABLO TORO ELVIRA
2022101150107858	JULIANA WENDPAP BATISTA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

2022109150004354	KALI RENE VARGAS MAMANI
2023105150013257	KAREN DAYANNA SALINAS PEÑA
2020101150807894	KARLA ANNABEL GRIGNET
2022101150011013	LARA LUÍSA KIELING CHRISTMANN
2019101150007268	LENILSON NASCIMENTO LIMA
2016101150014078	LEONARDO SILVA BRAGA
2023101150009186	LETÍCIA LIMA CELESTINO DA SILVA
2022103150011026	LEVI CÍCERO ARCANJO
2023101150009195	LÍVIA REIS FRÓIS DE SOUZA
2018101150006790	LUCAS RODRIGO SAIBER DA ROSA
2021108150011269	LUCERO ARAMI BENITEZ OLAZAR
2018101150806588	LUCIANA DE PAULA MENDONÇA FERREIRA
2018101150006842	LUCIANO ANTONIO PASSOS ARALDI
2019101150006592	LUIZ FELIPE GASPARETTO
2020101150008842	LUIZ FERNANDO ANTUNES
2022101150010992	LUMA ORRICO GAVAZZONI
2019101150006126	MARCOS LUIGI OLIVEIRA JUNIOR
2019101150506956	MARCOS RAFAEL PIRES
2016101150014499	MARCOS VINICIUS BATISTA LIMA
2019101150200277	MARIA MARIANA NOBRE ANDRADE
2021101150011702	MARINA ARALDI
2021101150011720	MATHEUS DAVID BARBAROSSA POVEDA
2018101150006628	MATHEUS HENRIQUE EGEWARTH
2017102150109065	MIGUEL MAXIMILIANO ESPINOLA
2017101150110117	MIKAEL GOMES DA COSTA
2021111150011285	MIRLA COROMOTO MARRERO GALINDO
2015101150005946	PATRICK RIBEIRO GUELERE
2018101150006510	PAULA CRISTINA TREVISAN BENITES
2018101150015752	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
2018101150014817	ROBERTO RAMIREZ
2018101150806686	RODRIGO DI LUCA
2020100150006908	RONALD GONZÁLEZ SACERIO
2019101150007052	RONE LUIZ DE OLIVEIRA
2018109150010518	RONY OLIVER RIVADENEIRA VÁSQUEZ
2023101150011021	SAMUEL ANANIAS LOPEZ
2019101150005791	SAMUEL BUENO DE SOUZA PINTO
2023105150001013	SAMUEL FELIPE MOSQUERA ERAZO
2021105150011307	SERGIO ANDRES VEGAS GOMEZ
2014101150103920	VANESSA MARQUES CASTRO SILVA
2021101150011749	WILLIAN FIGUEIREDO CARDOSO
2022105150004366	XIOMARA CHALA MENSA
2022101150012843	YAGO DE LUCAS ALVES SOUSA
2020105150002292	YANITH ALEJANDRA ALVARADO ACEVEDO
2019103150011649	YESENIA LIZZET IBAÑEZ MENDOZA
2021100150011326	YUVER RIVERA AZAHAREZ

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

1.3 TAES

Danilo Bogo

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2022

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA

() Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Música.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS)
CANDIDATOS(AS)** (Máximo 400 caracteres)



Emitido em 2023

EDITAL N° 15/2023 - CEL/ILAACH (10.00.00.22)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 15:10)
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###094#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **119cf8af35**